

**LEI Nº 1.505 / 90**

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada, por força desta Lei, de *Rua Nelson Cardoso de Mello*, o logradouro público, hoje denominado Rua 6 no Bairro Planalto, com início na Rua Silas Macedo e termina na Francisco de Assis Matos de Oliveira.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 21 de agosto de 1990.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo  
Prefeito Municipal de Muriaé